

DECRETO Nº 01321, de 01 de abril de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito de Alto Jequitibá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Artigo 4º da Lei Municipal nº 1.083 de 20 de Dezembro de 2013, Lei Orçamentária para o Exercício de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares no orçamento do exercício de 2014 para reforço das seguintes dotações: R\$ 587.141,00 (quinhentos e oitenta e sete mil cento e quarenta e um reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.03.04.122.0002.1.004 - AQUISICAO MOVEIS, VEIC. E EQUIP. P/SEC. MUN. ADM.		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	50	2.000,00
02.03.04.122.0002.2.009 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. ADMINISTRACAO		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	64	1.300,00
02.03.04.122.0002.2.078 - MANUT. DOS SERVICOS DE COMPRAS E LICITACOES		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	76	390,00
02.04.04.125.0004.2.015 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE CONTABILIDADE		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	110	7.000,00
02.05.04.122.0005.2.020 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	140	5.000,00
02.05.15.451.0005.1.010 - PAVIMENTACAO E CALCAMENTO DE VIAS URBANAS E ANEXOS		
449051 - Obras e Instalacoes	149	140.000,00
02.07.04.122.0002.1.047 - AQUIS. MOVEIS, VEIC. E EQUIP. P/SEC. C.E.L.T.		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	352	9.000,00
02.07.04.122.0002.2.039 - MANUT. ATIVI. DA SEC. MUN. CULT. ESP. L. E TURISMO		
339014 - Diarias - Pessoal Civil	357	600,00
02.07.13.392.0007.2.036 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	378	12.600,00
02.07.27.812.0011.2.041 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS		
339030 - Material de Consumo	398	4.000,00
02.08.01.10.122.0012.2.043 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
339030 - Material de Consumo	420	200,00
02.08.01.10.301.0012.1.036 - AQUISICAO MOVEIS, VEIC. E EQUIP. P/SERVICO SAUDE		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	429	318.900,00
02.08.01.10.301.0012.2.046 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DOS SERVICOS DE SAUDE		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	441	50.000,00
02.08.01.10.302.0012.0.021 - MANUTENCAO CONTRATO RATEIO CIS-VERDE		
447170 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	485	1.000,00
02.08.01.10.303.0012.2.085 - MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA		
339030 - Material de Consumo	500	3.000,00
02.11.08.244.0015.1.029 - AQUIS. MOVEIS VEIC. EQUIP. P/SERV. ASSIST. SOCIAL		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	603	1.116,00
02.11.08.244.0015.2.065 - MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
339014 - Diarias - Pessoal Civil	618	35,00
339030 - Material de Consumo	621	5.000,00

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	629	1.000,00
02.15.13.391.0007.1.046 - REFORMA E RESTAURACAO IMOVEIS DO PAT. CULTURAL		
449051 - Obras e Instalacoes	706	25.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		587.141,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para suplementações de que trata o artigo 1º deste decreto é originário de anulações das seguintes dotações do orçamento do exercício vigente, conforme artigo 43 da Lei Federal 4.320/64:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.05.04.122.0005.2.020 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS		
449051 - Obras e Instalacoes	144	11.830,00
02.05.15.451.0005.1.010 - PAVIMENTACAO E CALCAMENTO DE VIAS URBANAS E ANEXOS		
449051 - Obras e Instalacoes	150	96.980,52
02.05.26.782.0008.1.017 - CONST. AMP. REF. PONTES, BUEIROS M.BURROS E ANEXOS		
449051 - Obras e Instalacoes	181	30.220,00
02.05.26.782.0008.2.025 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DAS ESTRADAS VICINAIS		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	185	353.404,35
02.06.01.12.122.0009.1.022 - AQUIS. MOVEIS, VEIC. E EQUIP. P/SEC. EDUCACAO		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	198	950,50
02.06.01.12.361.0009.0.012 - AMORT. DIVIDA CONTRATADA P/AQUIS. VEIC. P/ENSINO		
469071 - Principal da Divida Contratual Resgatado	213	31.845,45
02.06.01.12.365.0009.1.023 - CONST. AMP. E REFORMA DE CRECHES EDUCACIONAIS		
449051 - Obras e Instalacoes	235	20.000,00
02.08.01.10.122.0012.1.035 - AQUIS. MOVEIS, VEIC. E EQUIP. P/SEC. MUN. DE SAUDE		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	411	568,80
02.08.01.10.301.0012.1.037 - CONST. AMP. E REFORMA DE POSTO DE SAUDE		
449051 - Obras e Instalacoes	431	712,27
02.08.01.10.301.0012.1.037 - CONST. AMP. E REFORMA DE POSTO DE SAUDE		
449051 - Obras e Instalacoes	432	40.000,00
02.10.08.122.0015.1.033 - AQUIS. MOV. VEIC. E EQUIP. SEC. MUN. ASSIST.SOCIAL		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	578	629,11
TOTAL DE ANULAÇÃO		587.141,00
TOTAL DE RECURSOS		587.141,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Jequitiba, 01 de abril de 2014.


Daniel Guimarães Sathler
Prefeito de Alto Jequitibá

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi
Publicado no quadro de avisos da Prefeitura
Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme
Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007
De 01/04/2014 a 01/05/2014
e/ ou no _____

Pág. _____ edição de _____ / _____


Servidor Responsável